PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
ESTADO DO PARANÁ
CEP 84620

LEI Nº 278/88

DATA: 17 de agosto de 1.988

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a adquirir um Terreno em União da Vitória e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado - Estadod do Paraná, aprovou e EU ALVIR OTTO - Prefeito Municipal , sanciono a seguinte LEI:

ARTIGO 1º. - Fica o Executivo Municipal, autorizado a adquirir um Terreno em conjunto com as Prefeituras que integram a AMSULPAR, para instalação dp Terminal de Calcário a ser instalado na cidade de União da Vitória e que distribuirá o produto para toda a região.

ARTIGO 2º.- As despesas decorrentes com a aquisição desse Terrenò serão divididas entre as Prefeituras que integram a AMSULPAR.

ARTIGO 3º. - Em decorrência do disposto no Artigo 1º. fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional Especial, no valor de aproximadamente Cz$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzados), dentro das seguintes dotações Orçamentárias:

0300 - Departamento de Administração

0301 - Administração

4000 - Despesas de Capital

4210 -Aquisição de Imóveis por compra ou desapropriação

ARTIGO 4º. - Esta Lei entrará em vigor, na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 17 de agosto de 1.988

ALVIR OTTO
Prefeito Municipal

EUGÊNIO CHARNPBAY
Secretário Municipal